RESOLUÇÃO-GP Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
Código de validação: A4173B1E62
RESOL-GP - 52023
(relativo ao Processo 623132022)

Altera os artigos 2º e 3º da Resolução-GP nº 05, de 04 de março de 2010, que institui a Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos da Resolução n° 94, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os termos da Resolução-GP nº 05, de 4 de março de 2010 em relação aos membros da Coordenadoria da Infância e Juventude e à estrutura de equipe administrativa e multiprofissional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução-GP nº 05, de 4 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A*rt. 2º A Coordenadoria da Infância e Juventude será composta por:*

I – um desembargador ou uma desembargadora, que a presidirá;

II – cinco juízes e/ou juízas membros, com competência jurisdicional ou reconhecida experiência na área, sendo um(a) desses(as) coordenador(a) do grupo.

§ 1º A Coordenadoria da Infância e da Juventude contará com suporte e colaboração de seus membros, sem dispensa de suas funções jurisdicionais, sendo eles/elas designados(as) por ato da Presidência da Coordenadoria da Infância e Juventude.

§ 2º A colaboração ou assessoria de outros magistrados, magistradas, servidores e servidoras, em projetos pontuais, poderá ser designada pela Presidência da Coordenadoria da Infância e Juventude, por meio de Portaria específica, sem dispensa das funções vinculadas ao(s) cargo(s) de sua(s) respectiva(s) carreira(s)."

Art. 2º Alterar o art. 3º da Resolução-GP nº 05, de 04 de março de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenadoria da Infância e Juventude contará com a estrutura de apoio administrativo e de equipe multiprofissional, preferencialmente do quadro de servidores do Poder Judiciário.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de janeiro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Informações de Publicação

22/2023	07/02/2023 às 15:35	08/02/2023